



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 1000/2026

Exmo. Sr.

ALLAN RODRIGUES ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirajuba/MG

N E S T A.

A Vereadora **MARIA GERALDA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, que esta subscreve, propõe que observadas as normas regimentais, seja encaminhado **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Airton Alves, que implemente a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para todos os profissionais do município que já possuem esse direito assegurado por legislação federal específica.

J U S T I F I C A T I V A:

A presente indicação visa assegurar o cumprimento da legislação federal que regulamenta determinadas categorias profissionais, as quais possuem jornada de trabalho fixada em 30 horas semanais, como é o caso dos **assistentes sociais** (Lei nº 8.662/1993, alterada pela Lei nº 12.317/2010) e dos **fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais** (Lei nº 8.856/1994).

Destaca-se que a definição da jornada de trabalho dessas categorias integra as condições para o exercício profissional, sendo matéria de competência da União, devendo ser observada por estados e municípios.

A não observância dessa jornada pode configurar descumprimento da legislação vigente, além de prejuízos às condições de trabalho dos profissionais e à qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a adequação da carga horária representa não apenas o cumprimento da lei, mas também a valorização dos profissionais e o fortalecimento das políticas públicas municipais.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta proposição

SALA DAS SESSÕES, 04 de maio de 2026.

Maria Geralda de Almeida Oliveira
Vereadora